

**FR.2021.0802**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA**

**A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

**REF.:** *Situação – Pleitos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) PG31*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, informá-los sobre as demandas relacionadas ao tema resíduos sólidos urbanos (RSU), que vem sendo crescente pelos municípios atendidos pelo PG31.

De acordo com o levantamento realizado em 2020, 56% dos municípios não possuem coleta seletiva implantada. Diante disso, temos o seguinte cenário no âmbito do PG 31:

- Municípios que dispõem os resíduos em lixões e aterros controlados, precisam de caminhão compactador/ basculante para destinação final adequada dos resíduos;
- Municípios que possuem Usina de Triagem e Compostagem – UTC, precisam de caminhão para realizar coleta dos resíduos assim como a destinação adequada dos rejeitos;
- Municípios que não possuem estrutura para destinação de resíduos recicláveis (UTC), mas desejam adquirir caminhão compactador/ basculante para realizar coleta no município e destinar adequadamente os resíduos (aterro sanitário);
- Municípios que possuem UTC e desejam adquirir equipamentos para

melhorias na operacionalização do empreendimento (exemplo: triturador de galhos, prensa, balança etc.).

Para os municípios que não possuem coleta seletiva implantada ou projeto/ plano de coleta seletiva, a recomendação da CT-SHQA é que caso o município queira solicitar pleitos de equipamentos (caminhão, PEVs, lixeiras, etc) é necessário que seja elaborado o Plano/ Projeto de Coleta Seletiva, com cronograma de execução das atividades.

Diante dessa recomendação, o apoio técnico da Fundação Renova está auxiliando os municípios na elaboração desse documento, porém deparamos com alguns gargalos:

- Morosidade na formalização do pleito;
- Dificuldades do ponto focal para mobilizar a equipe da prefeitura e demais;
- Dificuldades da inclusão socioprodutiva dos catadores(as) de materiais recicláveis;
- Lentidões nas tratativas do ponto focal com o apoio técnico;
- Elaborar o projeto/ plano apenas para solicitar o pleito, tendo a possibilidade de não implementá-lo;
- O município não ter condições econômicas para implementação das ações previstas no projeto/plano de coleta seletiva;
- Descontentamentos apresentados pelos pontos focais dos municípios, visto que necessitam elaborar documentos para solicitação de novos pleitos de RSU, que não constam na NT33.

Perante o exposto, devido aos gargalos identificados, principalmente no que tange a elaboração dos projetos e cronogramas de execução das atividades da coleta seletiva, observamos a dificuldade de formalização dos pleitos de RSU e conseqüentemente descontinuidade das ações pelos municípios.

Solicita-se à esta CT, intervenções no processo para que os municípios consigam ter acesso aos recursos junto aos bancos de desenvolvimento.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Bruna Buldrini*  
D5732C72360C4DC...

**FUNDAÇÃO RENOVA**

BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA  
SANEAMENTO AMBIENTAL